



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.717, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº Extra

Data: 23/08/2022

“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.556/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor **FERNANDO FLORIO – RE 18.129**, nos autos do **Processo Administrativo nº 11.556/2022**, onde o mesmo pleiteou licença pelo período de **06 (seis) dias** para cuidar de pessoa da família, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações;

Considerando a homologação do atestado médico, acostado as fls. 10, dos autos, pelo Dr. Rubens J. Lara Nunes – CRM nº 12.953 – RQE 69854; e

Considerando que a assistência direta do servidor ao doente não pode ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo, conforme ficou comprovado nos autos do **Processo Administrativo nº 11.556/2022**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica, **ratificada**, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de **09/08/2022 a 14/08/2022**, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, ao servidor **FERNANDO FLORIO – RE 18.129**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 41.606.457-4, ocupante do cargo efetivo de **DIRETOR DE ESCOLA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de agosto de 2022**.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de agosto de 2022.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo